



Número: **5018881-79.2022.4.03.6100**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **03/08/2022**

Valor da causa: **R\$ 67.446,70**

Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário, Contratos Bancários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)	
	DIEGO MARTIGNONI (ADVOGADO)
MIRAI SOLAR LTDA (EXECUTADO)	
MARY TAMIKO NAKAMATSU YOKOYAMA (EXECUTADO)	
CLAUDIO TAKEO YOKOYAMA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
336782794	28/08/2024 17:57	Edital	Edital

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) Nº 5018881-79.2022.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ERIKA SEIBEL PINTO

Advogado do(a) EXEQUENTE: DIEGO MARTIGNONI - RS65244-A

EXECUTADO: MIRAI SOLAR LTDA, MARY TAMIKO NAKAMATSU YOKOYAMA, CLAUDIO TAKEO YOKOYAMA

EDITAL CITAÇÃO EM EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EDITAL PARA CITAÇÃO DAS PARTES ABAIXO ARROLADAS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE Nº 5018881-79.2022.4.03.6100.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI:

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo de autos nº 5018881-79.2022.4.03.6100, protocolada em 03/08/2022, tendo como exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, e coexecutados MIRAI SOLAR LTDA, CNPJ: 04.982.011/0001-75, MARY TAMIKO NAKAMATSU YOKOYAMA, CPF: 082.031.768-36, e CLÁUDIO TAKEO YOKOYAMA, CPF: 110.883.278-42, cujo objeto se refere ao inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo PJ com Garantina FGO Nº 0.000.000.000805.227, firmada em 07/07/2020, sendo atribuído o valor da causa em R\$ 67.446,70 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos - atualização até agosto de 2022).

E, por decisão judicial, foi determinada a expedição do presente edital, para a citação dos executados MIRAI SOLAR LTDA, CNPJ: 04.982.011/0001-75, MARY TAMIKO NAKAMATSU YOKOYAMA, CPF: 082.031.768-36, e CLÁUDIO TAKEO YOKOYAMA, CPF: 110.883.278-42, para que seja efetuado o pagamento daquela quantia executada, com os devidos acréscimos legais e contratuais e honorários advocatícios, nos termos do art. 829 do CPC, tendo sido fixados honorários em 10% do valor da causa, os quais serão reduzidos à metade, em caso de integral pagamento da dívida, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 827 do CPC, sendo cientificada a parte executada de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá a parte executada requerer seja admitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do art. 916 do CPC.

E, por esta razão, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO NESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, 28 de agosto de 2024.

